

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.591/0001-10

AV. Pedro Martins 642

CEP: 64.573-000

PREFEITURA DE
Massapê do Piauí
Um novo tempo para todos

DECRETO Nº 11/2019 – GAB

Massapê do Piauí, 04 de abril de 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado no município de Massapê do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,
no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de obtenção de um terreno para fins de Perfuração de Poço Tubular, no Povoado São Francisco município de Massapê do Piauí-PI,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, a área descrita e caracterizada no parágrafo único, de propriedade do Sr. JOAQUIM ALBERTO DA SILVA para fins de Perfuração de Poço Tubular, no Povoado São Francisco, município de Massapê do Piauí:

– Um terreno, com a forma de um retangular, que mede **10,00 x 15,00**, ou seja, **150,00 m²** com os seguintes limites, **Leste 15,00** metros com Rua projetada, **Oeste 15,00** metros com JOAQUIM ALBERTO DA SILVA, **Norte 10,00** metros com RUA PROJETADA e **Sul 10,00** metros com JOAQUIM ALBERTO DA SILVA. a ser desmembrada de uma propriedade territorial rural, situada no Povoado São Francisco em Massapê do Piauí, Estado do Piauí, pertencente ao Sr. JOAQUIM ALBERTO DA SILVA, registrada no Livro nº 138, Folhas 146, em data de 19 de fevereiro de 2019, no Cartório do Segundo Ofício da Comarca de Jaicós-Piauí.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º - O expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no artigo 15, § 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 Avenida Pedro Martins, 642 – Centro – 64573-000 - Massapê do Piauí

ESTADODOPIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000



Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 04 de abril de 2019.


FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal